

CURSO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE

Legislação de Pessoal à luz da Lei nº 8.112/1990 e atualizado pela EC 103/2019 e a nova Portaria MTP 1.467/2022, integrando às regras para o cálculo de Aposentadorias e Pensões.

Objetivos

As reformas constitucionais efetuadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012, e principalmente pela EC nº 103/2019, introduziram alterações significativas na concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

O curso, por meio de uma abordagem atualizada dos requisitos e das condições necessárias à concessão dos benefícios previdenciários, permitirá ao público alvo uma atualização jurídico-administrativa e atualização profissional, conferindo-lhes competência para análise, acompanhamento e concessão desses benefícios.

Público Alvo

Profissionais das diversas áreas de recursos humanos, tais como Administração, Contabilidade, Gestão, Jurídica, Informática, etc.; estudantes de curso de Direito e outros; candidatos de concursos públicos e aos que tenham interesse pelo tema.

Conteúdo Programático

Legislação:

- Constituição Federal
- Emenda Constitucional nº 20/1998
- Emenda Constitucional nº 41/2003
- Emenda Constitucional nº 47/2005
- Emenda Constitucional nº 70/2012
- Emenda Constitucional nº 103/2019
- Lei Federal nº 10.887/2004
- Orientação Normativa INSS nº 02/2009
- Portaria MPT nº 1.467/2022
- Lei Federal nº 8.112/1990

Conceitos Gerais:

- Regimes Previdenciários: RGPS, RPPS, RPC
- Regime jurídico-funcional e regime previdenciário
- Benefícios previdenciários

Tempo de serviço / contribuição

- Contagem: previsão legal e regras gerais
- Tempo de efetivo exercício
- Tempo na carreira
- Tempo no cargo
- Fixação da data de ingresso no serviço público
- Averbação do tempo de serviço / contribuição
- Expedição das certidões de tempo de serviço / contribuição
- Abono de permanência

Modalidades de Aposentadoria

- O direito adquirido pelas regras anteriores (permanentes e transitórias).

- As regras de aposentadoria introduzidas pela EC nº 103/2019, inclusive as aposentadorias especiais (policiais, atividades prejudiciais à saúde, deficientes).

Concessão da Pensão por Morte:

- Beneficiários
- Documentos necessários
- Prova de união estável e homoafetiva
- Alterações das Leis nº 8.112/90 e 8.213/91
- Concessão pela EC nº 41/2003 e pela EC nº 103/2019

Cálculo dos benefícios previdenciários

- Remuneração no cargo efetivo
- Aposentadoria
- Pensão por morte
- Cálculo da pensão por morte em situação de acúmulo

Instrutor

Sebastião Luz de Brito: Formação acadêmica: Letras e Direito, pós-graduado em Direito Previdenciário. Advogado. Servidor público em São Paulo, com atuação na área de folha de pagamento do funcionalismo, concessão de benefícios previdenciários e estatutários, elaboração de pareceres técnicos e jurídicos na área de atuação e homologação de aposentadorias e pensões.

Professor universitário: Escola Superior de Gestão e Contas Públicas “Conselheiro Eurípedes Sales” e Escola Paulista de Direito (curso de pós-graduação em Direito Previdenciário), além de ministrar cursos sobre Folha de Pagamento do Funcionalismo Público, Regime Próprio de Previdência – aposentadoria e pensão, Avaliação de Desempenho no Serviço Público, Processo Administrativo Disciplinar, dentre outros temas de interesse do funcionalismo.

Data: 16 e 17 de maio de 2024

Horário: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.

Cidade: Cuiabá - MT

Local: ESPAÇO CDL CUIABÁ - Rua Cândido Mariano, nº 775-801 - Centro Norte

Incluso: Pasta em couro ecológico, Apostila, Caneta com marca texto, Certificado e Coffee Break.

Carga Horária: 16 h/a.

Investimento: R\$ 1.980,00

Contato: 0800 724 7720 ou 67 3348 3300

E-mail: contato@supercia.com.br

Dados para Empenho:

Supercia Capacitação e Marketing Ltda.

CNPJ: 11.128.083/0001-15

Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista – Campo Grande - MS - 79050-000

Certidões Negativas: <http://www.supercia.com.br/certidoes>

Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag. 2936-X c/c: 132867-0

Política de cancelamento ou adiamento de inscrições de cursos:

Por Iniciativa da **SUPER CURSOS:** o curso poderá ser cancelado ou adiado por falta de quórum ou outras razões, com 24 horas de antecedência da data prevista para seu início. Por Iniciativa do Participante: O cancelamento deverá ser solicitado até 72 horas de antecedência do início do curso, após este prazo não haverá devolução do valor pago. Há possibilidade de substituição do participante.